



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº: 04090055/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Autorização para realização de processos de dispensa de licitação.

Finalidade: Aquisição de espigas de Milho

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04090055/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **CONTRATADO: SANTA QUITÉRIA COMERCIO LTDA**
- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIGAS DE MILHO**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**
- **FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21**
- **VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Marechal Deodoro/AL, 09 de maio de 2024


ADRIANA DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 04090055/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Autorização para realização de processos de
dispensa de licitação. Finalidade: Aquisição de espigas de
Milho

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente
processo de dispensa de licitação, que foi devidamente
justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de
serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de
ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os
documentos e requisitos que comprovam que o contratado
possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o
contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal
14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram
cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a
contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial
ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal
14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 04090055/2024, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: SANTA QUITÉRIA COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIGAS DE MILHO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA
LEI 14.133/21
VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao
contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo
único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do
público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável
para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá
ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de
sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10
(dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os
autos para a possível formalização do instrumento contratual
com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a
secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão
da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 09 de maio de 2024

ADRIANA DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador: 52AF9759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 10/05/2024. Edição 2296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>